



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**



RESOLUÇÃO CONSUN 004/2017

Teresina, 03 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CONSUN 002/2017, de 09 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a **Resolução CONSUN Nº 002/2017**, que prorrogou o prazo para apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o dia 30/03/2017, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme estabelecido no item 3.3.1., do Edital PREG Nº 002/2017., em relação ao seguinte termo:

Onde se lê: “*Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”

Leia-se: “*Ad referendum* do Conselho Universitário”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO

Presidente do CONSUN, em exercício.